

AULA 04-1: Exercícios das aulas 03 e 04.

	SUMÁRIO	PÁGINA
1.	Exercícios	2
2.	Comentários	6
3.	Gabarito	19





1.Exercícios.

Vamos ver como é cobrado em provas? Bem, primeiramente vou apenas listar os exercícios, depois apresento as questões com seus respectivos comentários e depois na

primeira página seguinte coloco os gabaritos, não trapaceiem gente, não vale olhar o gabarito no final antes de tentarem resolver, isso é ruim inclusive para vocês.

Tentem resolver os exercícios; se não conseguirem, voltem na parte teórica e também utilizem os comentários, pois está tudo lá, se não verifiquem os comentários e discutam no grupo.

Bem, conforme já dito anteriormente não possuímos muitas questões da ESAF sobre o assunto então eu vou apresentar algumas das que são encontradas nas provas realizadas anteriormente e complementar o nosso conteúdo com questões do Cespe que fica inclusive bem interessante de trabalhar item a item.

(APO - MPOG - 2010 - TI - ESAF)

- 1) 37- Segundo a Instrução Normativa n. 4, de 19 de maio de 2008, a fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:
- a) análise de sustentabilidade da contratação, plano de viabilidade, estratégia de contratação e análise de custos.
- b) análise de viabilidade da contratação, plano de sustentação, estratégia de contratação e análise de riscos.
- c) análise de viabilidade da contratação, plano de desenvolvimento, estratégia de gestão e análise de riscos.



- d) análise de viabilidade da coordenação, plano de sustentação, estratégia de contratação e análise de custos e benefícios.
- e) análise de viabilidade da contratação, plano de organização, estratégia de consolidação e análise de riscos.

(ABIN - Suporte de Rede de Dados - 2010 - Cespe)

Com referência à contratação de bens e serviços de TI no âmbito da administração pública, julgue os itens de 101 a 105

- 2) [101] No planejamento da contratação, devem estar documentadas todas as decisões tomadas pelos gestores, desde a identificação da necessidade da contratação até a definição do objeto destinado a satisfazer essa necessidade.
- 3) [105] As etapas do planejamento da contratação incluem a análise da viabilidade da contratação, a análise de ambiente e a análise de fornecedor.
- 4) [106] A análise de viabilidade prevê tarefas de avaliação das necessidades corporativas, segundo os objetivos estratégicos, além da explicitação da motivação para contratação. Também trata da especificação de requisitos e demandas, avaliação de soluções disponíveis, projetos similares e identificação de possíveis soluções, momento em que provedor e cliente devem participar conjuntamente.
- 5) [107] A norma estabelece três fases para o processo de contratação: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e avaliação do serviço. No caso da seleção do fornecedor, todos os procedimentos são direcionados para a legislação vigente, principalmente a Lei n.o 8.666/1993 e itens específicos da norma. Nesse sentido, é correto concluir que a norma interfere nesses quesitos.
- 6) [108] A contratação de bens e serviços de TI, desde que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital para esta finalidade, com base em especificações usuais



encontradas no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade técnica e preço.

- 7) [109] Apesar de não ser obrigatório, o projeto básico ou termo de referência é um anexo do edital da licitação que traz informações específicas do projeto, com requisitos e especificações detalhadas para não deixar dúvidas aos concorrentes.
- 8) [110] Exigir atestados de capacidade técnica em relação a itens não significativos para a obra ou serviço como um todo, de forma a evitar restrições ao caráter competitivo da licitação, é solicitação indevida na seleção de fornecedores.

(IJSN - Informática - 2010 - Cespe)

Acerca de normas específicas aplicáveis à contratação de bens e serviços de TI, julgue os itens a seguir.

9) [119] Segundo a Instrução Normativa n.º 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, regras para aplicação de multas e demais sanções administrativas, quando da contratação de serviços de TI, devem estar presentes na estratégia de contratação, elaborada antes da análise de riscos da contratação e após a elaboração do plano de sustentação.

(Banco da Amazônia - Governança de TI - 2010 - Cespe)

Considerando a contratação, por organização pública, de serviço de TI, julgue os itens, com base no que dispõem a Lei n.º 8.666/1993, a legislação complementar e a jurisprudência do TCU, combinada com a IN n.º 4/2008 do MPOG.

10) [107] A contratação do serviço de TI deve ser efetuada, prioritariamente, por meio de uma única modalidade de licitação, não sendo permitida combinação de modalidades.

Considerando a contratação, por organização pública, de serviço de TI, julgue os itens, com base no que dispõem a Lei n.º 8.666/1993, a



legislação complementar e a jurisprudência do TCU, combinada com a IN n.º 4/2008 do MPOG.

11) [116] Para o planejamento da contratação do serviço de TI, a organização deve proceder à análise de viabilidade da contratação bem como ao desenvolvimento de um plano de sustentação, ao qual se subordina um plano de continuidade dos serviços em decorrência de eventual interrupção contratual.



2. Comentários.

(APO - MPOG - 2010 - TI - ESAF)

- 1) 37- Segundo a Instrução Normativa n. 4, de 19 de maio de 2008, a fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:
- a) análise de sustentabilidade da contratação, plano de viabilidade, estratégia de contratação e análise de custos.
- b) análise de viabilidade da contratação, plano de sustentação, estratégia de contratação e análise de riscos.
- c) análise de viabilidade da contratação, plano de desenvolvimento, estratégia de gestão e análise de riscos.
- d) análise de viabilidade da coordenação, plano de sustentação, estratégia de contratação e análise de custos e benefícios.
- e) análise de viabilidade da contratação, plano de organização, estratégia de consolidação e análise de riscos.

Comentário: Bem senhor poderia responder esta questão com a simples aplicação de um decoreba básico certo? Conforme apresentado em nossas aulas as 5 etapas do Planejamento da Contratação de acordo com a IN 04 são:

- Analise de viabilidade da contratação.
- Plano de sustentação.
- Estratégia da contratação.
- Análise de Riscos.
- Termo de Referência ou Projeto Básico.

Mas então podemos ter algum dos alunos se questionando onde entraria o Termo de Referência ou Projeto Básico? Bem, quando a IN 04 estava ainda em sua versão de 2008 ela realmente não tinha em seu Art. 9º o Termo de Referência ou Projeto Básico como a quinta etapa do



Planejamento da Contratação, mas para a sua versão 2010 já devemos considerar como sendo tal etapa parte desta fase.

A correta e a letra B

(ABIN - Suporte de Rede de Dados - 2010 - Cespe)

Com referência à contratação de bens e serviços de TI no âmbito da administração pública, julgue os itens de 101 a 105

2) [101] No planejamento da contratação, devem estar documentadas todas as decisões tomadas pelos gestores, desde a identificação da necessidade da contratação até a definição do objeto destinado a satisfazer essa necessidade.

Comentário: Podemos observar tal questão com olhos um pouco mais críticos. Esta afirmação é respondida levando-se em conta o Planejamento da Contratação dentro da IN 04, na fase de Análise da Viabilidade da Contratação e suas atividades posteriores, Art. 11, vejam o texto na integra logo abaixo.

- Art. 11. A Análise de Viabilidade da Contratação será realizada pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo as seguintes tarefas:
- I definição e especificação dos requisitos,...
- II identificação das diferentes soluções que atendam aos requisitos...
- III análise e comparação entre os custos totais de propriedade das soluções identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia e manutenção;
- IV escolha da Solução de Tecnologia da Informação e justificativa da solução escolhida, que contemple, no mínimo:



- a) descrição sucinta, precisa, suficiente e clara da Solução de Tecnologia da Informação escolhida, indicando os bens e serviços que a compõem;
- b) alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos; e
- c) identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;
- V avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual, que servirá de subsídio para o Plano de Inserção, abrangendo no que couber:
- a) infraestrutura tecnológica;
- b) infraestrutura elétrica;
- c) logística;
- d) espaço físico;
- e) mobiliário; e
- f) outras que se apliquem.

Item Correto.

3) [105] As etapas do planejamento da contratação incluem a análise da viabilidade da contratação, a análise de ambiente e a análise de fornecedor.

Comentário: Pode ser verificada nesta questão que existe não conformidade com o Art. 10º da IN 04/2010, vejam abaixo na integra o Art. 10 da citada instrução normativa e a única etapa que o avaliador publica corretamente é a Análise da Viabilidade da Contratação.

Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:



- I Análise de Viabilidade da Contratação;
- II Plano de Sustentação;
- III Estratégia da Contratação;
- IV Análise de Riscos; e
- V Termo de Referência ou Projeto Básico.

Item Errado.

4) [106] A análise de viabilidade prevê tarefas de avaliação das necessidades corporativas, segundo os objetivos estratégicos, além da explicitação da motivação para contratação. Também trata da especificação de requisitos e demandas, avaliação de soluções disponíveis, projetos similares e identificação de possíveis soluções, momento em que provedor e cliente devem participar conjuntamente.

Comentário: Apresentamos aqui uma questão que resume o Art. 11 da IN 04 e se torna extremamente alinhada ao conceito aplicável à Instrução Normativa, verifiquem acima novamente o Art. 11 da Instrução Normativa e verão que realmente o que é realizado dentro da sua primeira etapa que condizem diretamente com tarefas de avaliação das necessidades corporativas de acordo com os objetivos estratégicos, especificação de requisitos e demandas, avaliação de soluções disponíveis, projetos similares e identificação de possíveis soluções.

Não podemos esquecer que na primeira tarefa citada o item, temos então o envolvimento direto das atividades relacionadas ao alinhamento entre PDTI e Estratégia da organização.

Item Correto.

5) [107] A norma estabelece três fases para o processo de contratação: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e avaliação do serviço. No caso da seleção do fornecedor, todos os procedimentos são direcionados para a legislação vigente, principalmente



a Lei n.o 8.666/1993 e itens específicos da norma. Nesse sentido, é correto concluir que a norma interfere nesses quesitos.

Comentário: A questão segue correta até o ponto em que cita que a instrução normativa interfere nesses quesitos, repare que conforme questões já publicadas anteriormente pela Banca ela faz certo apanhado teórico do assunto, apresentando os conceitos aplicáveis à contratação de TI integrados a toda legislação que lhe dá suporte e depois lança uma afirmativa sobre o assunto, e podemos verificar que não existe interferência no que diz respeito à fase de seleção de fornecedores na IN 04, mas sim uma base legal para que ela seja descrito.

Outro ponto que chamo a atenção é que a IN 04 é uma instrução normativa e não uma norma, claro que não lançaria tal item como errado por conta desse detalhe, mas é algo a ser observado.

Cito aqui ainda o fato de a questão poder ter citado inclusive o fato da preferência para seleção de fornecedores.

Item Errado.

6) [108] A contratação de bens e serviços de TI, desde que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital para esta finalidade, com base em especificações usuais encontradas no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade técnica e preço.

Comentário: Reforçando o conhecimento dos senhores e agora munidos de melhores conhecimentos sobre o assunto, irei então comentar novamente tal questão. Para contratos de TI temos a obrigatoriedade de utilização da modalidade Pregão quando os bens e serviços puderem ser considerados comuns, na qual caberá o tipo menor preço e para os que não puderem ser considerados comuns, será cabível o tipo técnica e preço, não sendo cabível aqui a modalidade Pregão.



Reparem ainda que a definição apresentada pelo avaliador diz respeito justamente ao que temos como bens e serviços comuns definido na lei 10.520 em seu Art. 1º são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Item Errado.

7) [109] Apesar de não ser obrigatório, o projeto básico ou termo de referência é um anexo do edital da licitação que traz informações específicas do projeto, com requisitos e especificações detalhadas para não deixar dúvidas aos concorrentes.

Comentário: Em qualquer banca que você for resolver questões sobre nosso assunto, você pegara uma questão semelhante e reparem que conforme a IN 02 (que subsidia a IN 04), Art. 14, o Termo de Referência ou o Projeto Básico precede obrigatoriamente a contratação de prestação de serviços.

Item Errado.

8) [110] Exigir atestados de capacidade técnica em relação a itens não significativos para a obra ou serviço como um todo, de forma a evitar restrições ao caráter competitivo da licitação, é solicitação indevida na seleção de fornecedores.

Comentário: Perfeitamente, o atestado de capacidade técnica tem como objetivo comprovar que o fornecedor tem capacidade mínima de atendimento e cumprimento do objeto do contrato e não deve ser utilizado de forma alguma como critério de exclusão de um fornecedor baseado em algum tipo de critério que não seja relevante para o processo licitatório em questão.

Item Correto.

(IJSN - Informática - 2010 - Cespe)



Acerca de normas específicas aplicáveis à contratação de bens e serviços de TI, julgue os itens a seguir.

9) [119] Segundo a Instrução Normativa n.º 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, regras para aplicação de multas e demais sanções administrativas, quando da contratação de serviços de TI, devem estar presentes na estratégia de contratação, elaborada antes da análise de riscos da contratação e após a elaboração do plano de sustentação.

Comentário: Conforme definido na descrição das etapas da contratação de TI na IN 04. Reforço a necessidade de estarem com tal processo muito bem entendido e de acordo com quadro resumo publicado em nossas aulas, pois a Banca adora cobrá-lo em questões. Para efeitos de ilustração segue abaixo texto da IN 04 que trata da etapa Estratégia de Contratação dentro do Planejamento da Contratação.

- Art. 15. A Estratégia da Contratação será elaborada a partir da Análise de Viabilidade da Contratação e do Plano de Sustentação, contendo no mínimo:
- I indicação, pelo Integrante Técnico, da Solução de Tecnologia da Informação a ser contratada;
- II definição, pelo Integrante Técnico, das responsabilidades da contratada que não poderá se eximir do cumprimento integral do contrato mesmo havendo subcontratação;
- III indicação, pela Equipe de Planejamento da Contratação, dos termos contratuais, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, sem prejuízo do estabelecido na Lei nº 8.666, de 1993, relativos a:
- a) fixação de procedimentos e Critérios de Aceitação dos serviços prestados ou bens fornecidos, abrangendo métricas, indicadores e valores mínimos aceitáveis;



- b) quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços demandados ou quantidade de bens a serem fornecidos, para comparação e controle;
- c) definição de metodologia de avaliação da qualidade e da adequação da Solução de Tecnologia da Informação às especificações funcionais e tecnológicas;
- d) garantia de inspeções e diligências, quando aplicáveis, e suas formas de exercício;
- e) forma de pagamento, que será efetuado em função dos resultados obtidos;
- f) cronograma de execução física e financeira;
- g) definição de mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Administração; e
- h) definição clara e detalhada das sanções administrativas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, juntamente com o art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, observando:
- 1. vinculação aos termos contratuais;
- 2. proporcionalidade das sanções previstas ao grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações;
- 3. as situações em que advertências ou multas serão aplicadas, com seus percentuais correspondentes, que obedecerão uma escala gradual para as sanções recorrentes;
- 4. as situações em que o contrato será rescindido por parte da Administração devido ao não atendimento de termos contratuais, da recorrência de aplicação de multas ou outros motivos;
- 5. as situações em que a contratada terá suspensa a participação em licitações e impedimento para contratar com a Administração; e



- 6. as situações em que a contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, conforme previsto em Lei;
- IV elaboração, pelos Integrantes Administrativo e Técnico, do orçamento detalhado em preços unitários, fundamentado em pesquisa no mercado, a exemplo de contratações similares, valores oficiais de referência, pesquisa junto a fornecedores ou tarifas públicas;
- V elaboração, pelo Integrante Requisitante, da estimativa do impacto econômicofinanceiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso;
- VI elaboração, pela Equipe de Planejamento da Contratação, dos seguintes modelos de documentos:
- a) termo de compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito as normas de segurança vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado pelo representante legal da fornecedor; e
- b) termo de ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação;
- VII definição, pelo Integrante Técnico, dos critérios técnicos de julgamento das propostas para a fase de Seleção do Fornecedor, observando o seguinte:
- a) a utilização de critérios correntes no mercado;
- b) a Análise de Viabilidade da Contratação;
- c) a possibilidade de considerar mais de um atestado relativo ao mesmo quesito de capacidade técnica, quando necessário para a comprovação da aptidão;



- d) a vedação da indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas do governo federal;
- e) a vedação de pontuação com base em atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante;
- f) a vedação de pontuação progressiva de mais de um atestado para o mesmo quesito de capacidade técnica; e
- g) a justificativa dos critérios de pontuação em termos do benefício que trazem para a contratante.
- § 1º Os documentos descritos no inciso VI do caput devem ser entregues pela contratada, devidamente assinados, na reunião inicial descrita no art. 25, inciso I, alínea "b".
- § 2º A aferição de esforço por meio da métrica homens-hora apenas poderá ser utilizada mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.
- § 3º É vedado contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido.
- § 4º Nas licitações do tipo técnica e preço, é vedado:
- I incluir critérios de pontuação técnica que não estejam diretamente relacionados com os requisitos da Solução de Tecnologia da Informação a ser contratada ou que frustrem o caráter competitivo do certame; e
- II fixar os fatores de ponderação das propostas técnicas e de preço sem justificativa.
- § 5º Nas licitações do tipo técnica e preço, deve-se:
- I incluir, para cada atributo técnico da planilha de pontuação, sua contribuição percentual com relação ao total da avaliação técnica; e



II - proceder a avaliação do impacto de pontuação atribuída em relação ao total de pontos, observando se os critérios de maior peso são de fato os mais relevantes e se a ponderação atende ao princípio da razoabilidade.

§ 6º A Estratégia da Contratação será aprovada e assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Item Correto.

(Banco da Amazônia - Governança de TI - 2010 - Cespe)

Considerando a contratação, por organização pública, de serviço de TI, julgue os itens, com base no que dispõem a Lei n.º 8.666/1993, a legislação complementar e a jurisprudência do TCU, combinada com a IN n.º 4/2008 do MPOG.

10) [107] A contratação do serviço de TI deve ser efetuada, prioritariamente, por meio de uma única modalidade de licitação, não sendo permitida combinação de modalidades.

Comentário: Questão correta e de acordo com o que podemos encontrar na Lei 8666/93, em seu Art. 22, §8º.

. . .

§ 8 É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

Item Correto.

Considerando a contratação, por organização pública, de serviço de TI, julgue os itens, com base no que dispõem a Lei n.º 8.666/1993, a legislação complementar e a jurisprudência do TCU, combinada com a IN n.º 4/2008 do MPOG.

11) [116] Para o planejamento da contratação do serviço de TI, a organização deve proceder à análise de viabilidade da contratação bem como ao desenvolvimento de um plano de sustentação, ao qual se



subordina um plano de continuidade dos serviços em decorrência de eventual interrupção contratual.

Comentário: Dentro da Fase de Planejamento nós teremos as seguintes etapas, conforme descrito no Art. 10 da IN 04.

- Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:
- I Análise de Viabilidade da Contratação;
- II Plano de Sustentação;
- III Estratégia da Contratação;
- IV Análise de Riscos; e
- V Termo de Referência ou Projeto Básico.
- O Plano de Sustentação terá em seu conteúdo exatamente o que encontramos no Art. 14 da IN 04 o qual encaminho abaixo.
 - Art. 14. O Plano de Sustentação será elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, contendo no mínimo:
 - I recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio;
 - II continuidade do fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação em eventual interrupção contratual;
 - III atividades de transição contratual e encerramento do contrato, que incluem:
 - a) a entrega de versões finais dos produtos e da documentação;
 - b) a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação;
 - c) a devolução de recursos;
 - d) a revogação de perfis de acesso;



- e) a eliminação de caixas postais;
- f) outras que se apliquem.
- IV estratégia de independência do órgão ou entidade contratante com relação à contratada, que contemplará, pelo menos:
- a) forma de transferência de conhecimento tecnológico; e
- b) direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos documentos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que tais direitos não vierem a pertencer à Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. O Plano de Sustentação será aprovado e assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Item Correto.



3. Gabarito.

```
(APO - MPOG - 2010 - TI - ESAF)
1) B
(ABIN - Suporte de Rede de Dados - 2010 - Cespe)
2)
     C
3)
     Ε
     C
4)
5)
     Е
6)
     Ε
7)
     Е
8)
(IJSN - Informática - 2010 - Cespe)
(Banco da Amazônia - Governança de TI - 2010 - Cespe)
10)
     C
     C
11)
```



Utilizem nosso canal aberto de comunicação via e-mail no endereço gabrielpacheco@estrategiaconcursos.com.br no qual (na medida do possível ©) dúvidas sobre questões e considerações feitas nas aulas poderão ser tiradas, mas reforço que dou preferência ao Fórum criado, assim todos ficam sabendo e podem inclusive participar. Ao enviarem e-mail para este endereço, favor colocarem sempre no campo assunto sobre qual curso, cargo ou concurso está falando.

Nossa próxima aula terá em seu conteúdo um super resumo com tudo aquilo que os senhores não poderão deixar de forma alguma de levar para a prova e também com várias questões de outras bancas e também de outros concursos para que possam exercitar, então até mesmo antes de começá-la, tenham certeza que está tudo acertadinho na cabeça dos senhores, pois vão precisar.

http://groups.google.com/group/auditoria-fiscalizacao-e-contratos-de-ti

Como deu trabalho para escrever esta aula e todas as outras que virão também vão dar, caso resolva utilizá-la para qualquer fim, favor citar a fonte e também me avisar. ©

Lembrem-se sempre, **seu maior adversário é você.**

Abraços a todos!!!!

